



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

**DECRETO 105, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.275.658,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.275.658,42 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para tender à programação abaixo:

**UO: 0401- Fundo Municipal de Educação**

Código	Fonte	Natureza	Valor
12.362.0003.2.028	0147	339033	480.658,42
12.306.0003.2.017	0131	339030	445.000,00
12.306.0003.2.020	0131	339030	10.000,00
12.306.0003.2.021	0131	339030	40.000,00
12.306.0003.2.017	0100	339030	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.275.658,42</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

**UO: 0401- Fundo Municipal de Educação**

Código	Fonte	Natureza	Valor
12.361.0003.1.002	0147	449051	346.746,00
12.306.0003.2.017	0147	339030	133.912,42
12.361.0003.2.024	0131	339030	405.000,00
12.306.0003.2.018	0131	339030	90.000,00
12.361.0003.1.004	0100	449051	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.275.658,42</b>

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 12 de Abril de 2017.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Evandro Barros Watanabe*  
Prefeito Municipal

**ARQUIVADO**

EM \_\_\_\_\_  
ASS \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**NOTA TÉCNICA**

**INTERESSADO: SEMED**

**ASSUNTO: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – MINUTA DE DECRETO.**

Vimos apresentar minuta de Decreto, com vistas a realização de Crédito Suplementar por anulação parcial de dotação, conforme discriminado abaixo:

• **SEMED** – Suplementação orçamentaria para atender contratos de fornecimento de alimentação escolar no exercício 2017, com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Alimentação Escolar)- Fonte 0131, e Recursos Ordinários da Prefeitura. Programas de Trabalho:

1. PT: 12 306 0003 2.017- Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAEF);
2. PT: 12 306 0003 2.020- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche (PNAEC);
3. PT: 12 306 0003 2.021 -Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar(PNAEP).

• **SEMED** – Suplementação orçamentaria para atender Contratos de Prestação de serviço de Transporte Escolar no exercício 2017, com recurso de Convênio do Estado Destinado a Educação - Fonte 0147, Programa de Trabalho:

1. PT: 12 362 0003 2.028 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar do Ensino Médio;

A suplementação acima descrita será atendida por meio de anulação parcial de dotação orçamentaria conforme abaixo:

2. 12 361 0003 1.002 - Construção de Unidades Escolares – Fonte 0147
3. 12 306 0003 2.017- Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAEF) – Fonte 0147;
4. 12 361 0003 2.024 - Manutenção do Programa Nacional Salario Educação, Fonte 0131
5. 12 306 0003 2.018- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola – Fonte 0131;
6. 12 361 0003 1.004 - Reforma de Escolas- Fonte 0100.

Santa Izabel, 12 de Abril de 2017.

  
**Vania Lucia Souza de Oliveira**  
Gerência de Orçamento